

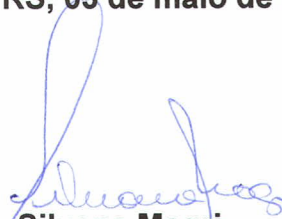
## **PARECER - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 09/2024**

O Poder Legislativo propõe o presente Projeto de Lei dispondo sobre o envio de atos administrativos do poder executivo para a Câmara Municipal de Vereadores.

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

**Nonoai, RS, 03 de maio de 2024.**



**Silvana Magri**

**Assessora Jurídica**